



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1625, DE 27 DE novembro DE 1970.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam isentos da multa e da correção monetária todos os impostos municipais, cujo recolhimento se faça até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único - As dívidas ajuizadas, respeitada a autoridade do Juiz, somam-se apenas as custas, desde que não estejam julgadas.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de novembro de 1970.


MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *